



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº 805/2008

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de R\$ 4.824,77.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 4.824,77 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

005 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.00032-001 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.556,29
-----------------	----------------------	---------	----------

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.123.00052-010 – MANUT. DA DIVISÃO DE CONTAB., TRIB. E TESOURARIA

3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.1.000	268,48
-----------------	-----------------------------	---------	--------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

4.824,77

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

005 – ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.00032-001 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

670 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.556,29
---------------------	----------------------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

15.122.00132-002 – MANUT. DA DIVISÃO DE SERV. URBANOS E VIAÇÃO

1420 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

0.1.000

268,48

TOTAL DO CANCELAMENTO

4.824,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jataizinho, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e oito.

Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

Publicado no jornal *FOLHA REGIONAL*
dia: *30/05/08* pg *16*